DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES
07/08/2025 14:24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. **PROAD nº 5155/2025**

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Aquisição de pilhas, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda das diversas unidades que utilizam equipamentos eletro-eletrônicos e que necessitam desta fonte de alimentação, sendo essenciais às suas atividades institucionais nesta Justiça do Trabalho.
   Os quantitativos foram estimados considerando uma política de estoque para manter uma quantidade mínima disponível para a demanda do item .
   Informamos, por oportuno, que não há disponibilidade do material em tela em nosso almoxarifado.

3. **ÁREA REQUISITANTE:** Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- Esta Coordenadoria optou por realizar a presente aquisição através do Sistema de Registro de Preços - SRP, tendo em vista que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme art. 3º, inciso V do Decreto nº 11.462/23. Consideramos, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável e consciente.
- Admite-se a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em razão nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, considerando ser o objeto de uso comum em diversos órgãos e a fim de otimizar recursos, evitar duplicação de esforços e garantir preços vantajosos.

5. **LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**
   A única opção viável é a aquisição**.**
   A demanda atende às especificações usuais constantes no mercado e destina-se a utilização pelas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**
   Aquisição de pilhas mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pilha alcalina AA	PACOTE COM 2 UNIDADES	450
2	Pilha alcalina AAA	PACOTE COM 2 UNIDADES	200
3	Pilha alcalina A23	UN	30
4	Pilha alcalina A27	UN	4

Os quantitativos foram estimados a partir da demanda informada pelas unidades Escola Judicial, Comunicação Social e Coordenadoria de Manutenção, conforme e-mail acostados (docs. 2 e 3).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme Anexo I. O orçamento detalhado foi elaborado conforme pesquisa de preços públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: A solução foi agrupada em grupo único a fim de agregar valor e interesse na participação e fornecimento de todos os itens e o material ser fornecido pelo mesmo nicho de mercado. Não se aplica o parcelamento em cota de até 25% para ME e EPP, em virtude do valor.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Esta aquisição está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021/2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico Nº 2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

- A presente aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional – 151082025000147 – Material de consumo.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: Atendimento da demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. As pilhas e baterias adquiridas deverão respeitar os teores máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, segundo disposto na Resolução Conama nº 401/2008.

14.2. A embalagem deverá conter advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; a simbologia indicativa da destinação adequada após o consumo, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada e identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados.

14.3. A coleta e destinação do material após o consumo dar-se-á em coletores neste próprio Regional.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 7 de agosto de 2025.

Divania Maria Alcantara soares

Coordenadora Substituta de Material e Logística